



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 621/2016

De 3 de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (centro e vinte e oito mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

15.4520003.2003- Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	116	12.000,00
26.7820003.2071- Manut. da Infraestrutura Interna(Água,luz e Tel.)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138	13.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	72.000,00
08.2440018.2046- Manutenção Geral – P.B.F		
3.3.90.30 – Material de Consumo	252	1.000,00
12.3610021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326	15.000,00
12.3650021.2040- Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	342	15.000,00
Total		128.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	127	97.000,00
08.2440018.2046 - Manutenção Geral – P.B.F		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	254	1.000,00
12.3610021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323	15.000,00
12.3650021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	339	15.000,00
Total		128.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 3 de agosto de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças